Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo
Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Videoconferência
03 de fevereiro de 2023

Aos três dias de fevereiro de 2023, às 11h00min, os membros do Conselho de Administração da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, representantes da Agência Peixe Vivo (APV), representantes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e representantes do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), reuniram-se para a realização da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, através de uma videoconferência via *Google Meet (Link* de acesso: https://meet.google.com/hin-btrx-mry*)*. **Participaram os seguintes conselheiros:** Nelson Cunha Guimarães, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); Jadir Silva de Oliveira, representando a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Gustavo Henrique Costa Simões, representando a Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira; Luiz Cláudio de Castro Figueiredo, representando a VALE SA; Valter Vilela Cunha e Odorico Pereira de Araújo, como membros independentes. **Participaram também**: Representando a APV, participaram: Rúbia Santos Barbosa Mansur, Berenice Coutinho Malheiros dos Santo, Thiago Campos, Tais Passos Guimarães e Amanda Fernandes Pinto. Representando a ANA, participaram: Humberto Cardoso Gonçalves; Renata Rozendo Maranhão; Flávia Simões Rodrigues, Grace Matos e Mariana Nigri. Representando o IGAM, participaram: Marcelo da Fonseca e Thiago Figueiredo Santana. ***Item 1. Abertura e verificação de quórum.*** Confirmada a verificação do quórum, o presidente interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo (CA APV), sr. Nelson Cunha Guimarães, assume os trabalhos, dá boas-vindas e, após se apresentar, sugere que todos os participes façam uma breve apresentação. Uma vez acatada a sugestão, os membros do CA APV, da APV, da ANA e do IGAM se identificam e, na sequência, dá-se prosseguimento à reunião. ***Item 2. Informação e alinhamento sobre a repercussão da indicação do cargo de diretoria geral da Agência Peixe Vivo.*** O sr. Nelson Cunha Guimarães faz uma breve contextualização acerca do vínculo firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência Peixe Vivo (APV); da atual conjuntura da APV - que, nas suas palavras, está passando por uma transição de reestruturação – e dos critérios levados em consideração para a deliberação que homologou o sr. Deivid Lucas de Oliveira como diretor geral da APV. Na sequência, o presidente interino do CA APV passa a palavra ao membro independente do Conselho, sr. Odorico Pereira de Araújo, a fim de que ele explique, de forma mais abrangente, as implicações das mudanças que APV enfrenta. Com a palavra, o sr. Odorico Pereira de Araújo revela que o processo teve início entre os anos de 2017 e 2018, em virtude da correspondência insatisfatória da agência em relação aos órgãos gestores e aos Comitês de Bacia Hidrográficas (CBHs), há época o mesmo era presidente do Conselho de Administração da APV. No período mencionado, ele relembra que houve o desligamento de dois diretores e a reorganização da Diretoria, e ainda relata que a sra. Célia Fróes – ex-diretora geral da APV – estava ciente das transformações que ainda estariam por vir, mudanças essas que precisaram ser adiadas em virtude da pandemia da COVID-19. Após solicitar a palavra, o sr. Nelson Cunha Rodrigues ressalta o comprometimento do Conselho de Administração para atender às conformidades legais do processo em questão, mas que entende que a instância possui autonomia para tomar decisões que, sob a concepção do Conselho, sejam importantes para a desenvoltura da agência. Posto isso, na sequência, o presidente interino passa a palavra ao sr. Humberto Cardoso Gonçalves, superintendente da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos da ANA (SAS/ANA), para que ele possa fazer um pronunciamento – em nome da ANA – acerca da decisão. Com a palavra, o superintendente da SAS/ANA faz uma recapitulação sobre o momento em que recebeu a notícia da destituição da sra. Célia Fróes do cargo da Diretoria Geral da APV, a qual foi dada pelo sr. Deivid Lucas de Oliveira, que, à época, assumia a posição

de presidente do CA APV. Diante disso, o sr. Humberto Cardoso Gonçalves relata que questionou essa decisão, uma vez que sua justificativa – a estagnação da delegatária - contradizia-se com os fatos, tendo em vista que, no ano de 2022, a APV teve uma execução recorde de recursos – na casa dos 55 milhões de reais. Ainda no período mencionado, o superintendente da SAS/ANA relata que acordou com o sr. Deivid Lucas de Oliveira a realização de uma reunião, entre os membros do CA APV e representantes da ANA, para debater a respeito do processo para a contratação de um novo diretor geral – encontro que estava agendada para o dia 02 de fevereiro de 2023, sendo que inicialmente a reunião estava agendada para acontecer em janeiro, porém fora adiada pela ANA. Sobre essa reunião, o sr. Humberto Cardoso Gonçalves explicou que a pauta havia sido definida com o sr. Deivid Lucas de Oliveira às vésperas da publicação da Resolução CA APV Nº 14, que dispõe sobre a designação do Diretor Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, e que, dentre elas, constava a articulação com os CBHs para evitar futuras adversidades. Posto essa possibilidade, o superintendente pediu ao sr. Deivid Lucas de Oliveira que o processo fosse conduzido cautelosamente e embora o pedido tenha sido feito, o sr. Humberto Cardoso Gonçalves diz que foi surpreendido quando tomou conhecimento do documento supramencionado, com indicação do próprio Sr. Deivid Olivera assumir o cargo, cujo qual desconsiderou todas as orientações que ele havia sugerido, resultando em reações adversas por parte dos CBHs, que fora aquilo que ele tentou contornar desde o princípio. Ademais, o superintendente da SAS/ANA reforça que não existe nenhuma manifestação contrária, de sua parte, no que tange a possibilidade de o sr. Deivid Lucas de Oliveira assumir a Diretoria Geral da APV, mas enfatiza que existem critérios e ritos a serem seguidos, os quais foram claramente definidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) na abertura do processo para a contratação de uma Entidade Delegatária para cumprir-lhe o papel de Secretaria Executiva e, tendo o CA APV tomado a decisão sem ter levado isso em consideração, o assunto terá de ser encaminhado à Procuradoria Federal para passar por um processo de auditagem. Em seguida, membros do Conselho de Administração dizem não terem conhecimento sobre essa articulação do Sr. Deivid Oliveira, há época presidente do Conselho com a ANA nesses termos de diálogo sobre o processo da nova indicação. Na oportunidade, a sra. Flávia Simões Rodrigues, fiscal do Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020, relata sua preocupação em relação a possível perda de confiança estabelecida entre órgão gestor, entidade delegatária e CBHs. Além disso, ela se mostra temerosa com a possibilidade de retrocesso no que se refere ao entendimento dos papeis desempenhados por cada instância, considerando o tempo que se levou até que as pessoas compreendessem as diferenças entre os órgãos e como isso está em risco tendo em vista que o sr. Deivid Lucas de Oliveira, além de ter sido um membro do CA APV – o qual, segundo o Artigo 15 do Estatuto Interno da APV, não poderia ocupar um cargo na Diretoria Executiva, por ser um conselheiro – também assume cadeiras em diversos CBHs. Outrossim, a sra. Flávia Simões Rodrigues, em resposta às justificativas dadas anteriormente pelo sr. Odorico Pereira de Araújo, afirma que os contextos de mudanças são distintos, uma vez que, no passado, a Diretoria passou por um rearranjo, ou seja, a sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur – atual gerente da Gerência de Integração – e o sr. Thiago Batista Campos – atual gerente da Gerência de Projetos – eram colaboradores da APV e já haviam passado pelos processos e critérios legais para ocupar os cargos, mas, no caso em discussão, urge a abertura de um processo de ampla divulgação. Em seguida, o sr. Marcelo da Fonseca, diretor geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), esclarece que, no que diz respeito à Legislação concernente ao IGAM, não é obrigatória a abertura de um processo de ampla divulgação para a homologação de um diretor geral, o qual, dadas as normas de definição de contratação de pessoal – *vide*

Portaria IGAM Nº 40 - pode ser definido a partir de livre nomeação, cabendo ao Conselho de Administração se responsabilizar por essa escolha. Ademais, o diretor geral do IGAM reitera que, em termos contratuais, a APV é avaliada pelo IGAM a partir dos serviços prestados, o que é corroborado pelo sr. Thiago Figueiredo Santana, o qual reafirma as divergências normativas no âmbito da ANA e do IGAM. Após solicitar a palavra, a sra. Grace Matos reitera as dificuldades referentes às diferenças normativas e fala sobre a possibilidade de unificação, a fim de facilitar o trabalho das delegatárias. Além disso, a representante da ANA expressa que, no que se refere aos atestados comprobatórios de experiência do sr. Deivid Lucas de Oliveira, que foram enviados em anexo à Resolução CA APV Nº 14, os próprios confirmam a sua titularidade em CBHs quando ele concorria à vaga, o que é ilegal, de acordo com as disposições do CG Nº 028/ANA/2020. Na oportunidade, o sr. Odorico Pereira de Araújo ressalta que a fala do sr. Humberto Cardoso Gonçalves foi muito pertinente, porém, faz um posicionamento afirmando que o CA APV toma suas decisões ambicionando o melhor para o desempenho da agência e que não vê motivos para a não homologação do sr. Deivid Lucas de Oliveira, visto que ele possui os atributos necessários para desempenhar a função, contudo, ele concorda que, de fato, faltou clara comunicação sobre os procedimentos acordados com o sr. Humberto Cardoso Gonçalves. Na sequência, o sr. Gustavo Henrique Costa Simões reforça as pontuações feitas pelo sr. Odorico Pereira de Araújo acerca da lisura dos processos seguidos pelo CA APV e da necessidade da reestruturação da APV. Outrossim, ele salienta que a decisão de demitir a sra. Célia Fróes do cargo de diretora geral da APV foi um consenso do Conselho e não uma decisão individual do ex-presidente do CA APV, e, além disso, a despeito da possibilidade de existirem erros materiais nos documentos de comprovação de experiência, diz que a candidatura do sr. Deivid Lucas de Oliveira à vaga de diretor geral da agência, deu-se ao longo do processo e já constatado o seu desligamento dos CBHs e do CA APV. Ademais, o conselheiro também ressalta a responsabilidade atribuída ao Conselho e que suas decisões são feitas tomando como prioridade a melhoria e eficiência da agência. Ainda em seu depoimento, o sr. Gustavo Henrique Costa Simões reforça as dificuldades do CA APV diante da divergência normativa entre os órgãos gestores e confessa que, em sua percepção, existem ruídos na comunicação entre a ANA e o presidente do Conselho de Administração à época, tendo em vista que sua interpretação sobre a reunião convocada para o dia 02 de fevereiro levou em consideração a pertinência da homologação de um diretor geral para que o CA APV participasse, atendendo à solicitação da DIREC CBHSF realizada em uma reunião conjunta no dia 23 de janeiro de 2023. Com a palavra, o sr. Thiago Figueiredo Santana relata que, ao ler o Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020 e a Resolução ANA Nº 28/2020, ele identifica uma ambiguidade neste último documento citado, uma vez que, de acordo com sua interpretação, as normativas estabelecidas para a seleção para o cargo de Diretoria Geral se difere da seleção dos demais profissionais e, posto isso, ele solicita ao sr. Humberto Cardoso Gonçalves uma elucidação acerca dessas possibilidades de interpretação. Em resposta, o superintendente da SAS/ANA diz que não é da competência dos entes desta reunião a dedução das normativas e que, o próximo passo a ser tomado pela ANA será o encaminhamento dessa questão ao corpo jurídico da instância para que, desta forma, a SAS/ANA seja orientada em suas próximas decisões. O sr. Humberto Cardoso Gonçalves reforça a sua insatisfação em relação à precipitação do CA APV e reitera que é necessário que seja iniciada uma estratégia de diálogo e alinhamento entre a APV e os CBHs a fim de mitigar as objeções realizadas pelos Comitês, evitando, deste modo, mais desgastes e possíveis situações desagradáveis, o que é reafirmado pelo sr. Marcelo da Fonseca. O presidente interino do CA APV solicita a palavra e comunica que entrou em contato com os presidentes do CBHSF, do Comitê de Bacia Hidrográfica

do Rio Verde Grande (CBHVG) e do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará (CBH Pará), mas que existe a necessidade de aprofundar as discussões com os CBHs, principalmente com o CBHSF, tendo em vista a Nota Pública emitida e publicada pelo órgão, contrapondo-se a designação do sr. Deivid Lucas de Oliveira para o cargo de diretor geral da Entidade Delegatária. Ademais, o sr. Nelson Cunha Guimarães informa que terá que se distanciar das atividades do CA APV, em virtude do cumprimento de férias, mas que emitirá um ofício solicitando a indicação de um novo presidente interino para substituí-lo. Ele também reitera que o Parecer jurídico a ser emitido pela ANA será muito importante para nortear os próximos passos do CA APV. Tendo em vista que não há mais assuntos a serem debatidos entre o Conselho e os órgãos gestores, o presidente interino agradece a todos pela participação e solicita que, após os representantes da ANA e IGAM deixarem a reunião, os conselheiros permaneçam para alinharem os encaminhamentos. Feito isso, os membros dos órgãos gestores se despedem e se retiram da reunião, assim como o sr. Luiz Cláudio de Castro Figueiredo. Na oportunidade, o sr. Valter Vilela Cunha expõe sua insatisfação em relação à ausência de instruções jurídicas fundamentadas e reafirma seu desconforto com a situação, que é eminente desde o momento em que o sr. Deivid Lucas de Oliveira se candidatou ao cargo de Diretoria Geral da APV. Posto isso, ele diz que é necessário que o Conselho repense sua decisão e sugere que a homologação do sr. Deivid Lucas de Oliveira seja suspensa. Na sequência, o sr. Nelson Cunha Guimarães também reitera seu posicionamento que, desde o início, era favorável à adoção de um procedimento cauteloso; ele também se coloca a favor da suspensão da decisão, assim como propôs o sr. Valter Vilela Cunha. Diante disso, o sr. Jadir Silva de Oliveira propõe, devido à inexistência de quórum, que seja lavrada uma Resolução *ad referendum*, assinada pelo presidente interino do CA APV, suspendendo a designação para diretor geral. Após solicitar a fala, a sra. Tais Passos Guimarães, coordenadora jurídica da APV e secretária *ad hoc* do Conselho, reitera seu papel de resguardar o CA APV e lembra que há possibilidade de interpretação dúbia das normativas e que aconselhou os conselheiros a adotarem um caminho mais cauteloso, mas no caso da existência de insegurança jurídica por parte dos conselheiros, ela se coloca à disposição para a elaboração de novos pareceres. Tendo em vista o que foi discutido, o presidente interino redige a Resolução *ad referendum* CA/APV Nº 16, que susta por tempo indeterminado os efeitos da Resolução do Conselho de Administração nº. 14, de 31 de janeiro de 2023. Os conselheiros levantam a necessidade de convocar uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, mas com a ausência do sr. Nelson Cunha Guimarães e com a vacância das cadeiras destinadas à sociedade civil, surge um impasse. Posto isso, a sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur, ressalta os riscos envolvidos nas tomadas de decisão às pressas e que as deliberações não podem ser realizadas por um Conselho esvaziado e sem a presença do presidente. Diante disso, a gerente de integração sugere que o Conselho aguarde o retorno do sr. Nelson Cunha Guimarães de suas férias para a realização de uma nova reunião. Fala que foi corroborada pelo Sr. Valter Vilela Cunha e aprovada pelos presentes. Ademais, a sra. Tais Passos Guimarães levanta a necessidade de prorrogar a interinidade da sra. Berenice Coutinho Malheiros dos Santos, enquanto diretora geral da APV, tendo em vista as deliberações realizadas nesta reunião. Assim sendo, é lavrada a Resolução *ad referendum* CA/APV Nº 17, que altera a Resolução do Conselho de Administração nº. 13 de 13 de dezembro de 2022. Em seguida, Sr. Nelson Guimarães solicita que o Sr. Gustavo Simões articule reunião com as diretorias dos CBHs atendidos pela APV. ***Item 7. Encerramento.*** Uma vez não havendo mais assuntos a serem debatidos, o presidente interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo agradece a participação de todos os presentes e, às

13h20min, encerra a reunião, da qual eu, Tais Passos Guimarães, secretária *ad hoc*, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente interino do Conselho e Administração e por mim.

Nelson Cunha Guimarães
Presidente Interino do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

Tais Passos Guimarães
Secretária *ad hoc*

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3093
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA PEIXE VIVO

AVERBADO(A) sob o nº 141, no registro 122258, no Livro A, em 16/05/2023

Belo Horizonte, 16/05/2023

Emol:(6101-0) R$ 140.76 TFJ: R$ 50.73 Rec: R$ 8.45 Iss:7.04 - Total: R$ 206.98
Emol:(8101-8) R$ 41.96 TFJ: R$ 13.95 Rec: R$ 2.50 Iss:2.10 - Total: R$ 60.50

Escreventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GQG94767**
Cód. Seg.: **9173.8990.8740.6306**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **Clara Costa - Auxiliar**
Emol:R$ 193.66 TFJ: R$ 64.68 Total: R$ 258.34 ISS: R$ 9.14
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3093
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA PEIXE VIVO

AVERBAÇÃO nº 141, no registro 122258, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 16/05/2023

Emol:(6601-9) R$ 23.09 TFJ: R$ 7.08 Rec: R$ 1.39 Iss:1.15 - Total: R$ 32.71

Escreventes: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GQG94784**
Cód. Seg.: **2526.4008.5817.0238**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Loren Lima - Auxiliar**
Emol:R$ 24.48 TFJ: R$ 7.08 Total: R$ 31.56 ISS: R$ 1.15
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br